



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL  
CENTRO DE ESTUDOS**

**EDITAL Nº 01, 20 DE JANEIRO DE 2023.**

**I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

**O Procurador-Geral do Município de Maceió e o Coordenador do Centro de Estudos da PGM, no uso de suas atribuições regimentais, tornam pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas de estágio para alunos do curso de Direito, bem como a formação de cadastro de reserva, conforme as disposições a seguir:**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será constituído de **aplicação de prova discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2. A prova discursiva, que valerá até 10 (dez) pontos, deverá ser manuscrita com letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e consistirá em uma questão discursiva (que poderá ser dividida em subitens), na qual poderão ser cobrados os temas propostos no ANEXO I. Essa prova servirá para avaliar, além dos conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual e manejo da língua portuguesa pelo (a) candidato (a), sobretudo nos aspectos gramatical e ortográfico.

1.3. O (A) candidato (a) deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, a resposta da prova para a folha oficial de resposta, único documento válido para correção da prova. O preenchimento da folha oficial de resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha oficial de resposta. Não haverá substituição da folha oficial de resposta por erro do (a) candidato (a).

1.4. Os candidatos receberão folhas para rascunho para a prova discursiva, entretanto somente será corrigida a resposta contida na folha oficial de resposta.

1.5. Será eliminado (a) do certame o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos na prova discursiva, não tendo classificação alguma no processo de seleção;

1.5.1. Eventual necessidade de desempate de notas, para fins de classificação terá preferência o candidato mais idoso. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado no ato da inscrição.

1.5.2. A comprovação de período letivo será feita mediante a convocação do candidato para apresentação de documentos que poderão ser enviados ao e-mail: [estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br).

1.6. A prova discursiva será realizada no dia 30/01/2023, em local a ser divulgado e terá duração de 02 (duas) horas.

1.7. A aplicação das provas terá início às 10h, sendo que após esse horário não será mais permitido o ingresso no local de realização da prova.



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**  
**CENTRO DE ESTUDOS**

1.8. O local da prova será divulgado a partir do dia 27/01/2023 na unidade da Procuradoria-Geral do Município de Maceió e por meio do sítio <https://maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos>.

1.9. Compete ao (à) candidato(a) acompanhar a divulgação da informação prevista no item 1.8.

1.10. Os candidatos classificados serão convocados conforme o surgimento de vagas de estágio no Órgão.

1.11. O processo seletivo será executado e acompanhado pela Procuradoria-Geral do Município de Maceió, por meio da Comissão Coordenadora da Seleção designada mediante Portaria nº 06/2022, do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió em 15 de fevereiro de 2022, composta pelos Procuradores **Daniel Allan Miranda Borba, Fernando Sergio Tenório de Amorim, Fernando Antonio Reale Barreto, Guilherme Emmanuel Lanzillotti Alvarenga, Gustavo Medeiros Soares Esteves, Luiz Paulo Reis Araújo, Marcio Roberto Torres, Rodrigo Albuquerque de Victor**, pela Coordenadora de Recursos Humanos **Érica Maria Gomes de Andrade Moreira** e pela Coordenadora Setorial Administrativa **Rosamaria de Melo Gomes Flores**; sem prejuízo de outras designações dos procuradores municipais em exercício em Maceió-AL, para elaboração, aplicação, correção das provas e outras atividades correlatas.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes, vinculados ao ensino público ou particular, que estiverem com matrícula e frequência regular no curso de nível superior de Direito e que **estejam cursando, no mínimo, o 4º período e, no máximo, até o 8º período**. Entretanto, o contrato de estágio só será firmado se o (a) candidato (a) aprovado (a) comprovar o preenchimento dos requisitos e condições constantes no item 9 deste Edital.

## **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (AS) CANDIDATOS (AS) PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

3.1. Do total de vagas de estágio da PGM, 10% (dez por cento) serão reservadas **para estudantes com Deficiência**, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788/2008, ficando destinada a 5ª classificação.

3.1.1. Os (As) **estudantes com deficiência** deverão indicar tal condição no ato da inscrição, em campo específico destinado para tal finalidade, oportunidade em que apontará a deficiência e se há a necessidade de condição especial para realização da prova discursiva, bem como a descrição do número do CID (Classificação Internacional de Doenças).

3.1.2. Os(As) estudantes com deficiência deverão comparecer pessoalmente na sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Rua Pedro Monteiro, nº 291, Centro, Maceió-AL, no dia 26/01/2023, no horário de 8h às 12h, munidos do laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique, inclusive, eventual necessidade de condição especial para a realização das provas, identificada no ato da inscrição, sob pena de ser eliminado da seleção.



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**  
**CENTRO DE ESTUDOS**

3.1.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, serão convocados estudantes da lista geral.

3.2. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira até o dia 26/01/2023, à Comissão do certame no endereço eletrônico [estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br), observando os procedimentos constantes a seguir:

3.2.1. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

3.2.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). Não será disponibilizado, pela Procuradoria-Geral do Município de Maceió responsável para a guarda da criança.

3.2.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.2.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **23/01/2023 a 26/01/2023**, no seguinte endereço eletrônico: <https://maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos>.

4.2. Dúvidas quanto às inscrições poderão ser esclarecidas por meio do correio eletrônico [estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br), constando como assunto: "DÚVIDA – SELEÇÃO ESTÁGIO 2022".

4.3. No ato da inscrição os (as) estudantes deverão apresentar documento de identidade com foto (vide itens 5.3 e 5.4 do tópico 5).

4.4. Somente poderá assinar Termo de Compromisso de Estágio o estudante do Curso de Direito que estiver matriculado a partir do 4º (quarto) período do curso e comprovar tempo mínimo remanescente de 6 (seis) meses para a respectiva conclusão, nos termos do item 9 deste edital.

4.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**  
**CENTRO DE ESTUDOS**

**5. DAS PROVAS**

5.1. A prova discursiva, será aplicada no dia 30.01.2023 no endereço especificado no item 1.8, deste edital e terá duração total de 02 (duas) horas.

5.2. O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

5.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.5. Não será admitido o ingresso de estudante no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.6. Após a distribuição das provas, o candidato deverá ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e preencher nome, CPF, e-mail e contatos telefônicos, não sendo permitido folheá-lo.

5.7. O (A) candidato (a) somente poderá iniciar as provas quando autorizado pelo fiscal de sala.

5.8. A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os (as) estudantes, o porte de arma de qualquer tipo, a utilização de acessórios (boné, chapéu, óculos escuros, relógio de qualquer tipo), de aparelhos eletrônicos ou equivalentes (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, régua de cálculo, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer tipo, gravador, pager etc.), livros, dicionários, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações etc.

5.9. O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do Fiscal, deixando as folhas de rascunho e a folha oficial de resposta na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando todos os seus pertences e aparelho celular.

5.10 Não será permitida a ida ao banheiro após a entrega do material de prova ao fiscal, devendo o candidato retirar-se imediatamente do local de prova.

5.11 Por motivo de segurança, o (a) candidato (a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do exame e não poderá levar consigo o caderno da prova discursiva.



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**  
**CENTRO DE ESTUDOS**

5.12. Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que descumprir as determinações contidas neste edital, bem como:

5.12.1. Descumprir a determinação dos itens 5.2 a 5.11, durante a realização do exame;

5.12.2. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

5.12.3. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

5.12.4. Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;

5.12.5. Recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo;

5.12.6. Afastar-se do ambiente de prova, a qualquer tempo;

5.12.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.13. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do (a) candidato (a).

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. O resultado será divulgado em 01/02/2023, por meio do endereço eletrônico do Município de Maceió: <https://maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos>, em link especialmente disposto para esta finalidade.

6.2. O resultado final (caso haja interposição de recursos) será divulgado no dia 06/02/2023, por meio do endereço eletrônico do Município de Maceió: [www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos](http://www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos), em link especialmente disposto para esta finalidade.

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Observado o item 1.1 do presente Edital, o processo seletivo compreenderá a realização de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Somente será considerado aprovado o (a) estudante que obtiver a pontuação nos termos e condições definidas por este Edital.

7.3. Será elaborada lista de classificação em ordem decrescente dos pontos obtidos quando da divulgação dos resultados.

7.4. Será divulgada a lista de classificação tão somente dos candidatos aprovados. Aquele que for desclassificado poderá solicitar a sua nota através do correio eletrônico [estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br), constando como assunto: "NOTA – SELEÇÃO ESTÁGIO 2022".

7.5. Eventual necessidade de desempate de notas, para fins de classificação terá preferência o candidato mais idoso. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado no ato da inscrição.

7.6. A comprovação de período letivo será feita mediante a convocação do candidato para apresentação de documentos que poderão ser enviados ao e-mail: [estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br).



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**  
**CENTRO DE ESTUDOS**

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Os (As) candidatos (as) poderão interpor recurso contra o resultado de sua avaliação, desde que devidamente fundamentado.

8.2. O recurso deverá ser formulado em conformidade com o ANEXO II, e enviado ao endereço eletrônico: [estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br) em até 24h (vinte e quatro horas) após o resultado da prova discursiva.

8.3. Os recursos devem ser julgados pela Comissão Coordenadora da Seleção disposta no item 1.11., sem prejuízo de outras designações de procuradores municipais para o referido julgamento.

8.4. O resultado final após o julgamento dos recursos será divulgado em 06/02/2023 por meio do endereço eletrônico do Município de Maceió: <https://maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos>, em link especialmente disposto para esta finalidade.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1. A convocação para a contratação será realizada mediante contato telefônico ou por correio eletrônico.

9.2. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo (a) candidato na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva deste manter sempre atualizados os dados cadastrais na Procuradoria-Geral do Município de Maceió/AL.

9.3. Será eliminado do processo seletivo o (a) candidato que:

a) não for localizado (a) através dos contatos realizados na forma do item 9.1;

b) uma vez localizado (a), não se apresentar na sede da PGM no prazo de 48 horas a contar da convocação via correio eletrônico;

c) se recusar a apresentar a documentação exigida ou iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela PGM-Maceió/AL.

9.4. O (A) candidato que desistir formalmente do estágio será excluído (a) da lista de classificação.

9.5. O (A) candidato poderá requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento (disponível no ANEXO III) deve ser apresentado, por meio do correio eletrônico [rh@pgm.maceio.al.gov.br](mailto:rh@pgm.maceio.al.gov.br), até 24 horas após a convocação, constando como assunto: "FINALDE FILA – SELEÇÃO ESTÁGIO".

9.6. As condições e termos da contratação serão definidas pelo Município de Maceió, e constarão do contrato a ser firmado pelo (a) candidato (a) convocado (a), podendo o estágio ter duração máxima de 2 (dois) anos, respeitadas as disposições da Lei nº 11.788/2008.

9.7. A contratação só poderá ser efetivada caso a universidade/faculdade de origem do (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a) efetue, ou tenha efetuado, oportuno convênio junto ao Município de Maceió, possibilitando as contratações decorrentes da presente seleção, em obediência às disposições da Lei n. 11.788/2008.



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**  
**CENTRO DE ESTUDOS**

9.8. O candidato aprovado **somente** poderá assinar o Termo de Compromisso de Estágio se estiver matriculado a partir do 4º (quarto) período do curso e comprovar tempo mínimo remanescente de 6 (seis) meses para a respectiva conclusão.

9.9. O (A) candidato (a) aprovado que não estiver no 4º (quarto) período do curso no momento da sua convocação, poderá solicitar o remanejamento para o final da fila nos termos definidos no item 9.5.

#### **10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO**

10.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação do resultado final de acordo com as necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Maceió.

10.2. A lotação do estagiário será definida pela disponibilização de vagas nos diversos setores da Procuradoria-Geral do Município de Maceió com base no interesse do Órgão.

10.3 A PGM-Maceió/AL reserva-se ao direito de convocar estudantes em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e à existência de vaga de estágio, respeitado o período de validade do presente processo seletivo simplificado.

10.4. A contratação será feita mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado junto à Secretaria Municipal de Gestão, mediante a apresentação da documentação exigida no momento da convocação, respeitadas as condições do presente edital.

#### **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. O processo seletivo simplificado terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da PGM-Maceió, por igual período e se destina ao preenchimento imediato de 4 (quatro) vagas que estão em aberto mais formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem no prazo de validade deste.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A jornada de atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias, observado o horário de funcionamento da PGM-Maceió, de **8h às 14h**.

12.2. O(a) estudante aprovado(a) e convocado(a) receberá, a título de bolsa de estágio, a importância correspondente a **R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), acrescido do correspondente auxílio transporte**, não fazendo jus à hora extra ou a quaisquer outros adicionais de remuneração.

12.3. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do (a) estagiário (a), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente autorizada pela chefia do Setor.

12.4. O (A) estagiário (a) não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, entre outros.



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**  
**CENTRO DE ESTUDOS**

12.5. Não poderão participar do processo seletivo para estágio na PGM-Maceió os (as) estudantes que já tenham sido contratados como estagiários (as) de Direito pelo prazo de 02 (dois) anos no Município de Maceió, nos termos do art. 11, da Lei n. 11.788/2008.

12.6. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do (a) estudante com a PGM-Maceió.

12.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do andamento do certame por meio do sítio eletrônico da PGM : <https://maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos>.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora responsável pela presente seleção, designada por meio da Portaria nº 06/2022, do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município de Maceió, de 07/02/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió em 15/02/2022.



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL  
CENTRO DE ESTUDOS**

**ANEXO I**

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Princípios Constitucionais. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais.; 2. Dos direitos e garantias fundamentais. 3. Da Organização do Estado Brasileiro; 4. Da organização dos poderes. 5. Hermenêutica Constitucional.

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Princípios; 2. Administração Pública na Constituição Federal de 1988; 3. Regime jurídico Administrativo. Características; 4. Poderes da Administração Pública; 5. Serviço Público; 6. Atos Administrativos. Conceito, espécies, elementos e atributos. Atos discricionários e vinculados. Revogação e Anulação.







**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**  
**CENTRO DE ESTUDOS**

**CALENDÁRIO**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Inscrição de candidatos	23/01/2023 a 26/01/2023	Por meio do sítio <a href="https://maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos">https://maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos</a>
Envio de laudo médico pelas pessoas com deficiência	26/01/2023	estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br
Divulgação do local de prova	27/01/2023	Por meio do sítio <a href="https://maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos">https://maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos</a>
Data da Prova Discursiva	30/01/2023	Vide sítio <a href="https://maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos">https://maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos</a>
Divulgação do resultado	01/02/2023	<a href="https://maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos">https://maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos</a>
Recebimento de recursos	Em até 24h após o resultado da prova discursiva	estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br
Divulgação do resultado final após o julgamento dos recursos	06/02/2023	<a href="https://maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos">https://maceio.al.gov.br/p/pgm/concursos</a>